

Calem a boca



» JOSÉ SARNEY
Ex-presidente da República,
escritor e imortal da Academia
Brasileira de Letras

O mundo acordou — ou dormiu — estarrecido com a inusitada operação do sequestro do presidente da Venezuela, Nicolás Maduro. Tive oportunidade de apoiar a posição do Brasil de condenação da operação militar dos Estados Unidos e emprestar minha solidariedade ao governo venezuelano por essa violência, como foi expresso pelo pronunciamento de nossos representantes na OEA e no Conselho de Segurança da ONU. Essa atitude não encontra respaldo legal; a contrário, agride a convivência entre as nações e o direito internacional. Isso não quer dizer que ignoramos a conduta de Maduro destruindo a democracia em seu país, agredindo os direitos humanos, políticos e civis, oprimindo o povo venezuelano com a prática de tortura e destruição das instituições. Mas os fins não justificam os meios, nem a violência deve ser o instrumento que combate a violência.

A invocação da Doutrina Monroe é outro desvio de argumentação, porque não é uma invasão de fora do hemisfério que está em causa, violando-a, mas a política proclamada na atualização feita pelo Corolário Roosevelt, em 1904, do Big Stick, América para os americanos.

Eu me recordo de um episódio de que involuntariamente fui testemunha em 1982, no mês de abril. Eu estava nos Estados Unidos fazendo parte da comitiva do presidente Figueiredo, representando o Congresso Nacional, quando a Grã-Bretanha invadiu as Ilhas

Malvinas, que tinham sido tomadas pelos argentinos. Marquei uma audiência com o senador norte-americano Ted Stevens, no Senado Americano. Ele era representante do estado do Alasca e um grande político americano do Partido Republicano. Lá cheguei na hora aprazada, nove horas da manhã. Os americanos, no costume herdado dos ingleses, são muito zelosos dos horários: nove horas são nove horas. Para surpresa minha, o senador Stevens se atrasou.

Acompanhava-me o diplomata brasileiro, hoje embaixador, Seixas Corrêa, um dos maiores e melhores diplomatas brasileiros de sua geração. Quis retirar-me, mas o chefe de Cerimonial do Senado disse-me que o senador Stevens estava chegando e pedia desculpas. Dispus-me a esperar 15 minutos. Logo o senador chegou e desculpou-se dizendo que tinha ficado retido numa reunião da bancada do Senado com o presidente Ronald Reagan, até as cinco horas da manhã, tratando da invasão inglesa das Malvinas. Tinham resolvido apoiar a invasão britânica, com a restrição de que não bombardeassem o território argentino, agindo com uma contrariedade parcial à Doutrina Monroe. Afinal, por essa doutrina estaria autorizada a interferência militar dos EUA para repelir qualquer agressão externa ao solo americano — no caso, o argentino — e não para auxiliá-la.

Diante de uma informação preciosa que acabava de ter, não pude ter outra atitude senão comunicá-la, logo depois da entrevista, ao ministro das Relações Exteriores do Brasil, embaixador Guedes Guerreiro, para que ele a utilizasse da maneira que achasse importante, no caso favorecendo os argentinos, pois ela dizia do apoio dos EUA aos ingleses. E assim o fiz. Era a invocada Doutrina Monroe!

Aliás, essa doutrina foi pela primeira vez usada numa ameaça militar, em 1902, pelo presidente Theodore Roosevelt, diante do bloqueio naval de Grã-Bretanha, Alemanha e Itália, feito contra esta mesma Venezuela,

cerca para que esses países recebessem o pagamento das dívidas vencidas que a Venezuela se recusava a pagar. Agora, o mesmo bloqueio visa não permitir que o petróleo seja vendido a China, Rússia e Irã. Os motivos são diferentes, mas a justificativa é a mesma: a Doutrina Monroe.

Outros dois pontos em evidência são Groenlândia e Cuba. (Não a Colômbia, porque o país não pode ser objeto de punição, uma vez que não tem nenhuma disputa com os Estados Unidos.) Quanto a Cuba e Groenlândia, são hipóteses da Segunda Guerra Mundial. A Groenlândia, com o fim da ameaça aos americanos depois da rendição da Alemanha, foi devolvida à Dinamarca. No que se refere a Cuba, é uma hipótese da Guerra Fria, prolongamento da Segunda Guerra. Na crise de foguetes em Cuba, o acordo feito entre Kennedy e Khrushchev determinou que as armas nucleares seriam retiradas de Cuba, porque realmente ameaçavam a segurança dos Estados Unidos; por outro lado, como compensação, os americanos se comprometiam a retirar mísseis da Turquia e não invadir Cuba. Essas obrigações foram obedecidas por ambos.

Todos esses problemas podem ser resolvidos pela diplomacia, e o mundo ficaria livre das ameaças e do medo de uma confrontação nuclear. Mas o que estamos vivendo de mais grave é que, com o advento da internet, as relações internacionais estão sendo governadas pelo discurso: as emoções são instantâneas, dando margem a decisões apressadas e, muitas vezes, a palavras irresponsáveis. Essa é a grande ameaça que paira no mundo.

Se esses homens de Estado calarem a boca e restabelecerem o domínio da diplomacia, sem a turbulência verbal como maneira civilizada de relacionamento, partiremos para fortificar os organismos multilaterais e surgirá uma distensão benéfica e a paz. É hora de fechar a boca.

Fiscalização da ética médica sob restrição inédita



» MARCELO QUEIROGA
Médico cardiologista,
ex-conselheiro do
Conselho Regional de
Medicina da Paraíba
(CRM-PB) e ex-ministro
da Saúde

A decisão do excellentíssimo senhor ministro Alexandre de Moraes que anulou a iniciativa do Conselho Federal de Medicina (CFM) de instaurar sindicância para apurar o atendimento médico prestado ao ex-presidente Jair Bolsonaro suscita preocupação institucional relevante. Ao impedir a atuação de uma autarquia federal no exercício de competência legal expressa, o ministro estabeleceu uma limitação inédita à fiscalização ética da medicina, mais restritiva, inclusive, do que aquela observada durante o regime militar instaurado a partir de 1964.

Na decisão, o ministro afirmou que “a ilegalidade e ausência de competência corretional do CFM em relação à Polícia Federal é flagrante, demonstrando claramente o desvio de finalidade da determinação, além da total ignorância dos fatos”. Essa afirmação, contudo, parte de uma premissa juridicamente equivocada, ao pressupor que a sindicância ética instaurada pelo CFM teria como objeto a atuação institucional da Polícia Federal, quando, na realidade, seu foco é exclusivo e delimitado: o ato médico.

A Lei nº 3.268/1957 atribui ao Conselho Federal de Medicina e aos Conselhos Regionais a regulação e a fiscalização do exercício profissional da medicina em todo o território nacional. Essa competência alcança todos os médicos regularmente inscritos, independentemente do vínculo funcional, do local de atuação ou da autoridade sob a qual prestem serviço. Não há, na legislação, exceção para médicos servidores públicos, médicos militares, médicos da Polícia Federal ou médicos que atuem por determinação judicial. A jurisdição ética decorre do exercício da medicina — não do cargo ocupado nem do órgão ao qual o profissional esteja vinculado.

O equívoco central da decisão está na confusão entre ato médico e atividade policial. A sindicância instaurada pelo CFM não se destinava a investigar a PF, tampouco procedimentos de custódia, escolta, segurança ou decisões administrativas. Seu objeto era específico e técnico: avaliar a conduta ética e profissional do médico responsável pelo atendimento. A atividade policial submete-se às instâncias correcionais próprias; o ato médico, à jurisdição ética dos Conselhos. Misturar essas esferas significa distorcer o desenho institucional previsto em lei.

Ao impedir a instauração da sindicância, a decisão judicial cria, por via interpretativa, uma imunidade ética inexistente no ordenamento jurídico brasileiro. A fiscalização profissional não presume culpa, não antecipa julgamento e não impõe sanções automáticas. Trata-se de procedimento preliminar, obrigatório quando há provocação formal, destinado a verificar se existem ou não elementos que justifiquem apuração aprofundada. Impedi-lo a priori equivale a substituir o juízo técnico-ético por uma censura judicial prévia, incompatível com a autonomia administrativa das autarquias reguladoras.

O aspecto mais inquietante da decisão é que ela rompe com precedentes históricos consolidados, inclusive de períodos autoritários. Durante o regime militar instaurado a partir de 1964, médicos que atuaram como agentes do Estado foram investigados e punidos pelos Conselhos de Medicina quando violaram a ética profissional. O médico militar Amílcar Lobo teve o registro profissional cassado, segundo os autos processuais, por participação em centros de tortura, decisão confirmada no âmbito do sistema conselhista. De forma semelhante, o médico legista Harry Shibata teve o registro cassado por fraudar laudos necroscópicos com o objetivo de encobrir mortes ocorridas sob custódia estatal.

Esses precedentes demonstram um ponto incontornável: nem mesmo em um regime de exceção se instituiu blindagem ética para médicos que atuavam sob ordens do Estado. A responsabilidade profissional sempre prevaleceu sobre o vínculo funcional, a hierarquia ou a autoridade política. A ética médica nunca foi suspensa por decreto, cargo ou contexto institucional — e não pode sê-lo agora, por construção judicial.

Ao barrar preventivamente a atuação do CFM, a decisão enfraquece a regulação profissional, confunde competências e relativiza a responsabilidade ética no exercício da medicina. O paradoxo é evidente: em plena democracia constitucional, impõe-se ao Conselho Federal de Medicina uma restrição que nem mesmo o regime militar formalizou, com potenciais efeitos negativos sobre a confiança da sociedade nos mecanismos de fiscalização profissional.

Maurenilson Freire/CB/D.A. Press



Genética a serviço da vida: o Brasil na vanguarda da conservação da biodiversidade



» GUILHERME OLIVEIRA
Diretor científico do Instituto
Tecnológico Vale (ITV)

ALEXANDRE ALEIXOWSKI
Cientista do ITV e pesquisador líder do GBB

O Brasil é reconhecido como o país mais biodiverso do planeta, abrigando uma parcela expressiva das espécies conhecidas de fauna e flora. Paradoxalmente, também está entre as nações que mais sofrem com a perda acelerada de biodiversidade, resultado da fragmentação de habitats, das mudanças climáticas, das pressões antrópicas e da exploração insustentável dos recursos naturais. Diante desse cenário desafiador, uma boa notícia emerge da ciência brasileira: o país está inaugurando um novo capítulo na história da conservação, baseado no uso estratégico de ferramentas genéticas na área da genômica.

Em síntese, genômica compreende o conhecimento integrado do conjunto completo do material genético de um organismo, incluindo sua estrutura, função, variação, expressão e evolução.

O projeto Genômica da Biodiversidade Brasileira (GBB), fruto de uma parceria entre o Instituto Chico

Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Instituto Tecnológico Vale (ITV), posiciona o Brasil na fronteira do conhecimento genômico aplicado à conservação da natureza. Em apenas dois anos de execução, o projeto sequenciou mais de 800 genomas, contemplando 413 espécies da fauna e flora brasileiras, incluindo espécies emblemáticas e ameaçadas de extinção, como a onça-pintada (*Panthera onca*), a ararajuba (*Guaruba guarouba*) e o peixe-boi da Amazônia (*Trichechus inunguis*). Além disso, foram gerados 40 genomas de referência de altíssima qualidade (nível cromossômico), um feito inédito em escala nacional.

Esses genomas de referência funcionam como verdadeiros “mapas genéticos”, permitindo compreender como as espécies estão estruturadas do ponto de vista genético, como se adaptam ao ambiente e como respondem a pressões como doenças, mudanças climáticas e perda de conectividade entre populações. Essas informações são essenciais para subsidiar decisões de manejo, avaliar riscos de extinção e orientar políticas públicas baseadas em evidências científicas.

O impacto do GBB, no entanto, vai muito além do laboratório. O projeto incorpora de forma inovadora o uso de DNA ambiental (eDNA) e técnicas de metabarcoding, que permitem detectar a presença de espécies a partir de vestígios genéticos encontrados em amostras de solo, água ou folheto, sem a necessidade de capturar ou observar diretamente os organismos.

Essa abordagem vem sendo testada em Unidades de Conservação como a Floresta Nacional do Tapajós (PA) e a Reserva Extrativista do Rio Cajari (AP), integrando-se ao Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Monitora) do ICMBio. Trata-se

de uma verdadeira revolução silenciosa no monitoramento da biodiversidade, tornando-o mais eficiente, abrangente e menos invasivo.

O GBB também se destaca pelo seu impacto científico e social. Até o final de 2025, o projeto envolve cerca de 290 pesquisadores de 107 instituições, no Brasil e no exterior, e concedeu mais de 70 bolsas de pesquisa, contribuindo para a formação de uma nova geração de profissionais capacitados a integrar biotecnologia, bioinformática e conservação. Com um investimento previsto de US\$ 25 milhões até 2028, o projeto demonstra que investir em ciência é também investir em soberania, inovação e futuro.

Em um mundo no qual a perda de biodiversidade ameaça o equilíbrio dos ecossistemas e a própria sobrevivência humana, a genômica deixa de ser um luxo acadêmico e se consolida como uma necessidade estratégica. Com sua imensidão biológica, o Brasil não apenas tem a responsabilidade, mas também a oportunidade de liderar essa nova fronteira do conhecimento. O GBB é a prova concreta de que, quando ciência, tecnologia, conservação e parcerias institucionais caminham juntas, o país pode oferecer ao mundo não apenas dados, mas esperança.

Nesse contexto, o Instituto Tecnológico Vale Desenvolvimento Sustentável (ITV DS), sediado em Belém, no Pará, cumpre um papel central. Atuando há mais de 15 anos na Amazônia, o instituto investiu cerca de R\$ 600 milhões em projetos de pesquisa voltados ao desenvolvimento sustentável, consolidando-se como um dos principais polos nacionais de produção de conhecimento científico aplicado à conservação da biodiversidade e à bioeconomia no Brasil.